



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **SEIS DE MAIO** DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE HORAS E VINTE E UM MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS CONSELHEIROS ALEXANDRE CURTISS DE ALVARENGA, ANA PAULA SANTANA DE VASCONCELOS BITTENCOURT, ANTÔNIO LUIZ ROSA, CARLOS MINORU NASCIMENTO YOSHIOKA, CARLOS ROBERTO VALLIM, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, ITAMAR MENDES DA SILVA, JOSÉ LUIZ DOS ANJOS, MARIA APARECIDA DE CARVALHO, MARILÉA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO, MIRIAM CARMO RODRIGUES BARBOSA, ROBSON COSTA DE SOUSA, RODOLFO DA SILVA VILLAÇA, THAIS LETÍCIA PINTO VIEIRA, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ, VALÉRIA FAGUNDES, UEBERSON RIBEIRO ALMEIDA, VINICIUS CÂNDIDO MOTA, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, RENATO RODRIGUES NETO, VALDEMAR LACERDA JUNIOR, ILANE COUTINHO DUARTE LIMA E MILTON RANGEL. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA**, A CONSELHEIRA JUNIA CLAUDIA SANTANA DE MATTOS ZAIDAN. **AUSENTES** OS CONSELHEIROS ANA CLÁUDIA HEBLING MEIRA, JACYARA SILVA DE PAIVA, VALÉRIA ALVES DA SILVA, DANIEL BARROS BERMUDES, DIEGO ALVES SEPULCHRO, FABIANO DUARTE VALENTE, HUGO AUGUSTO PINTO, IAN GUIMARÃES DE ARAÚJO E MARCOS BATISTA ARAUJO HERKENHOFF. ESTEVE PRESENTE AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O CONSELHEIRO FÁBIO LUIZ PARTELLI, SUPLENTE DO CONSELHEIRO VALDEMAR LACERDA JUNIOR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas das sessões ordinárias dos dias 21 de fevereiro, 14, 15 e 21 de março de 2022. **02. COMUNICAÇÕES:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu as boas-vindas aos novos representantes do corpo TAE, cujos nomes foram homologados pelo Conselho Universitário, a saber, Conselheiros Ilane Coutinho Duarte Lima e Milton Rangel, titulares, e Mário Vieira Cots e Maria Aparecida Alves Sousa, suplentes. A Conselheira Ilane Coutinho Duarte Lima, com a palavra, solicitou participar da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, e diante da ocorrência de vaga, foi prontamente admitida na Cege. O Conselheiro Milton Rangel, com a palavra, solicitou participar da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, o que foi prontamente aceito. O Conselheiro Rodolfo da Silva Villaça, com a palavra, também solicitou compor a CPPG. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra às Professoras Leila Massaroni e Lorena Neves Nobre para que fizessem a exposição do Relatório de Autoavaliação Institucional do Ano-Base 2021, elaborado pela Comissão Própria de Avaliação – CPA. As Professoras, então, com a palavra, fizeram a exposição do referido relatório. Em seguida a Conselheira Ilane Coutinho Duarte Lima, com a palavra, fez leitura de uma manifestação acerca da matéria publicada pela Associação dos Docentes da Ufes – Adufes nas redes sociais e jornal da entidade, lida na sessão do Conselho Universitário do dia 31 de março de 2022, *in verbis*: “Manifestação acerca de matéria publicada pela ADUFES. Eu, Maria José Rassele Soprani, servidora da UFES, atuando no CEI Criarte há 10 anos, já atuei como conselheira, representando os TAEs, no Conselho Deliberativo do CEI, no Conselho Departamental do Centro de Educação e no Conselho Universitário desde 2019, e atualmente como conselheira no Conselho Departamental do CE como representante do CEI Criarte Ufes, do qual atualmente atuo como coordenadora/diretora eleita pela comunidade escolar para o mandato até 2025, e venho trazer ao conhecimento do Conselho Universitário da UFES uma manifestação acerca de publicações nas redes sociais da ADUFES, que tornou pública uma antecipação da decisão do CEI Criarte, nomeando a coordenação do CEI Criarte, ocupada por uma Técnica Administrativa em Educação, e que se configura uma grave afronta à organização dos trabalhos dos servidores públicos do setor, desqualificando os movimentos coletivos internos da unidade. O processo em discussão, envolvendo um Centro de Educação Infantil e um Centro de Ensino, não pode ser (des) tratado e (des) considerado por entidades que, em tese, devem sustentar e assegurar a realização de debates e de reflexões amplas e amadurecidas nos diferentes coletivos que constituem o trabalho desta IFE, não cabendo à esta entidade nos colocar uma mordacha. A Adufes se precipita e se equivoca radicalmente na nota pública ao tomar fragmentos do processo de um trabalho coletivo, enquanto a discussão ainda está sendo desenvolvida no âmbito do CEI Criarte, já como ato finalístico vinculado à ação individual de uma TAE que ocupa o cargo de coordenadora do CEI Criarte. Vale lembrar que, conforme produção do diálogo junto à direção do Centro de Educação, a equipe gestora do CEI, composta por uma servidora TAE e uma servidora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

docente, apresentou a proposta à equipe e ao Centro de Educação, como uma alternativa emergencial e temporária, e que ainda está em primeira instância de discussão com o coletivo de servidores/as do setor. O coletivo do CEI Criarte, em reunião institucional, com convocação prévia ao seu coletivo, TAEs e docentes, no dia 09/03/2022, diante da falta de docentes para cobrir ausências por licença médica, licença capacitação, folgas eleitorais, formação continuada, etc., deliberou sobre a possibilidade de contrato temporário de professores terceirizados de educação infantil, para que na eventual ausência de qualquer das professoras efetivas, fosse suprida a demanda e se evitasse a dispensa de turmas, o que fere o direito das crianças aos 200 dias letivos. Destaco que a equipe gestora apresentou outras alternativas à resolução dos problemas, mas a proposição de contratação de professor terceirizado de Educação Infantil foi aprovada por unanimidade pelo coletivo participante (TAEs e EBTTs). Ressalta-se que outros espaços e coletivos ainda serão envolvidos (o Conselho Deliberativo do CEI, o Conselho Departamental e outras instâncias da Ufes) no debate e na construção crítica e coletiva de soluções e de respostas para questões administrativas que se relacionam à falta de docentes para eventuais substituições nos casos acima citados, situação vivida há décadas pelo setor. Agora, muito nos intriga que a entidade em questão acredite em garantias de que as questões e decisões estão dadas, baseadas exclusivamente nessa primeira etapa do processo de discussão, o que é no mínimo desrespeitoso com os servidores/as envolvidos/as nos processos, TAEs e docentes. Finalizando, importante ressaltar que a equipe gestora do CEI Criarte, assim como a Gestão do CE e a Reitoria desta Universidade, é totalmente favorável e defende a realização de concursos de docentes e TAEs para que possamos oferecer às nossas crianças educação de qualidade, e que a solicitação de vagas de docentes e TAEs já foi por vezes feita ao MEC, porém ainda sem retorno positivo, enquanto se vive o problema administrativo aqui citado de ausência professores para cobrir demandas. Destaco que a proposição trazida como uma alternativa provisória para resolver a falta de docentes no CEI, de fato, já acontece em outras unidades universitárias de educação infantil federal, tais como: Na Ipê Amarelo/ Universidade Federal de Santa Maria, com 7 professoras EBTT e 7 terceirizadas (contrato via pregão eletrônico); Universidade Federal de Viçosa – 4 EBTTs professoras terceirizadas e 4 professoras de educação infantil terceirizadas; Núcleo de Educação Infantil- Universidade Federal de São Paulo – são 8 EBTTs e 26 professoras contratadas. Por fim, a gestão do CEI Criarte está aberta ao diálogo e reflexões propositivas com a comunidade universitária para afirmar o CEI Criarte como um campo de ensino, pesquisa e extensão de referência para o trabalho com Educação Infantil.” O Conselheiro Itamar Mendes da Silva, com a palavra, manifestou posicionamento do Centro de Educação contrário às terceirizações e favorável ao provimento mediante concurso público, lembrando que é preciso estar aberto ao debate. O conselheiro, ainda com a palavra, comunicou uma consulta a respeito da representação do CE neste Conselho feita aos docentes desse centro de ensino. O conselheiro também comentou a participação, num protesto contra o Supremo Tribunal Federal, de um



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

caminhão de som em que havia uma faixa indicando que estava ali a serviço da Engenharia da Ufes. O conselheiro entende que a representação da Universidade deve ser definida com o Reitor, não podendo haver representação em atos sem que se trate de decisão institucional, solicitando o conselheiro uma averiguação dessa utilização indevida do nome da Universidade. O Senhor Presidente, com a palavra, em resposta, informou que o Diretor do Centro Tecnológico emitiu nota repudiando essa manifestação contrária aos preceitos constitucionais e democráticos e agradeceu a participação neste Conselho do Conselheiro Itamar Mendes da Silva, que, por sua vez, agradeceu tal reconhecimento, bem como o apoio recebido dos colegas conselheiros durante sua atuação. O Conselheiro Carlos Minoru Nascimento Yoshioka, com a palavra, solicitou providências no sentido de suprir a participação vaga na Cege, o que será providenciado pelo Senhor Presidente junto à Socs. **03. EXPEDIENTE: INCLUSÃO:** O Conselheiro Itamar Mendes da Silva, com a palavra, propôs a inclusão de uma manifestação de apoio deste Conselho à nota de repúdio da Direção do CT. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **INVERSÃO DE PAUTA:** O Senhor Presidente, com a palavra, propôs que a inclusão aprovada ocupasse o ponto 04.02 da pauta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. DOC. AVULSO Nº [007324/2022-11](#) – CENTRO TECNOLÓGICO – CT** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o nome dos novos representantes do CT no Cepe. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do ofício do CT que indicou os nomes dos Professores Rodolfo da Silva Villaça e Temístocles Sousa Luz, como titulares, e Karla Maria Wingler Rebelo titular e Patrício José Moreira Pires, como suplentes, para representarem o centro no Cepe. O Conselheiro Rodolfo da Silva Villaça, com a palavra, solicitou participar da CPPG, considerando a existência de vaga. O Conselheiro Temístocles Sousa Luz, com a palavra, solicitou que, assim que surja uma vaga, ele possa participar da Cege. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.02. NOTA EM APOIO À DIREÇÃO DO CT:** O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura da nota da Direção do CT, *in verbis*: “Nota da Direção do Centro Tecnológico. A Direção do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo informa que não participa institucionalmente de atos públicos de apoio e/ou de oposição a governos de todas as esferas e repudia qualquer manifestação contrária aos preceitos constitucionais e democráticos. Também não autoriza a utilização do nome ‘Engenharia UFES’ por terceiros. Qualquer participação em atos do tipo deve ser entendida como pessoal e ocorrer sob responsabilidade de cada cidadão.” O Conselheiro Itamar Mendes da Silva, com a palavra, solicitou que a Administração reforce, inclusive diante da imprensa, que as normas institucionais proíbem a manifestação de pessoas ou grupos em nome da Instituição ou qualquer de suas instâncias sem delegação de autoridade competente para isso. Em discussão, em votação, a nota foi aprovada por unanimidade. **04.03. DOC. AVULSO Nº [033590/2022-91](#) – NICOLE CATELAN PUPPIN** – Homologação do *ad referendum* do Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

deste Conselho que aprovou o estágio supervisionado curricular não obrigatório, em caráter de excepcionalidade, com Coeficiente de Rendimento inferior ao mínimo exigido pelo Colegiado de Física. O relator, Conselheiro **Carlos Minoru Nascimento Yoshioka**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.04. PROCESSO DIGITAL Nº [071230/2021-15](#) – TASSIO NOGUEIRA SANTUCHI** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que autorizou a matrícula do discente no Curso de Graduação em Engenharia de Produção, noturno, do Centro Tecnológico desta Universidade, aprovado por meio do Processo Seletivo de Vagas Surgidas – PSVS, estabelecido por meio do Edital nº 038, de 13 de setembro de 2021, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/Ufes. O relator, Conselheiro **Ueberson Ribeiro Almeida**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.05. DOC. AVULSO Nº [015561/2022-48](#) – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD** – Homologação do *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou a proposta de alteração do anexo da Resolução nº 58/2022 deste Conselho, que trata do calendário acadêmico desta Universidade para o ano letivo 2022. O Conselheiro Carlos Minoru Nascimento Yoshioka, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, ex-Conselheiro **Filipe Siqueira Fermino**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à aprovação da referida homologação, com as seguintes alterações no calendário acadêmico: a) Exclusão da atividade “Publicação do Edital de Abertura de Inscrições para ingresso como Refugiado Político em 2023”, prevista para o dia 16/1/2022; b) Alteração da data da atividade “Publicação do Edital de Abertura de Inscrições para ingresso como Refugiado Político em 2022” de 10/1/2022 para 16/1/2022; c) Alteração, na representação cronológica do calendário (última página do anexo), da descrição referente ao dia 24 de maio de 2022, de “24 Nossa Senhora” para “24 Nossa Senhora Auxiliadora” (apenas para Jerônimo Monteiro); d) Alteração, no período letivo 2022/1, do período da atividade “Solicitação, junto ao colegiado do curso de graduação, da aplicação do art. 17 da Resolução nº 58/2008-Cepe e da Resolução nº 39/2010-Cepe” de 25 a 31/6/2022 para 25 a 31/5/2022. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO ZERO NOVE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.06. DOC. AVULSO Nº [035649/2022-86](#) – JORGE ÉDSON ARCOBELE COLA** – Solicitação de matrícula em disciplina no âmbito da Ufes sem apresentação do comprovante de vacinação. Antes da discussão desse processo, o Conselheiro Carlos Minoru Nascimento Yoshioka, com a palavra, em nome da Cege, tendo em vista a observância da LGPD, solicitou que a análise do processo fosse restrita em relação à transmissão, o que foi aprovado por maioria. Em seguida, a Conselheira Miriam Carmo Rodrigues



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Barbosa, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira **Fernanda Moura Vargas Dias**, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários à aprovação da referida solicitação. Durante a discussão desse processo, o Conselheiro Hélio Zanquetto Filho, com a palavra, informou da necessidade de se ausentar da sessão. Em discussão, em votação, os pareceres foram aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS**. Após a análise desse processo, o Senhor Presidente, com a palavra, consultou a plenária sobre a possibilidade de prorrogação da sessão, o que foi rejeitado por maioria. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 30 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.